PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

DECRETO Nº 1542/97 de 12 de maio de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor **JAIR FERREIRA DA CRUZ,** que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Vigia, símbolo SAX-13, nível I, classe A, da Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/90.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá a 1/3 (um terço) dos vencimentos dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para até um (01) salário mínimo vigente.

Art. 3º - Determina-se o pagamento retroativo do benefício a contar da data do protocolo de seu requerimento (protocolo nº 145/97, de 05 de fevereiro de 1.997).

Art. 4º - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS.., 12 de maio de 1997.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO "O LIBERAL"
Nº 090 / Data 09/06/97